

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

**APROVA A ALTERAÇÃO NO PLANO DE
AÇÃO DO REPASSE ESTADUAL SERVIÇO
DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE
PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA, DELIBERAÇÃO Nº
069/2022 CEAS/PR.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên reunido ordinariamente no dia 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 069/2022 – CEAS/PR que aprova o repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar, como uma das possibilidades de atendimento às demandas provenientes das solicitações de acolhimento institucional encaminhadas por Municípios de Pequeno Porte I e II;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 16 de novembro de 2022, do CMAS de Piên, a qual aprovou a adesão ao repasse estadual Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência (PCD), aprovado pela Deliberação nº 069/2022 – CEAS PR;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2024 – CIB/PR que pactua a ampliação da Deliberação nº 069/22 – CEAS/PR – Repasse para Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 028/2024 - CEAS/PR, que aprovou a ampliação de 21 (vinte e uma) metas, para atendimento das solicitações pendentes da Deliberação nº 069/2022 – CEAS/PR, que foram realizadas conforme os procedimentos e prazos estipulados, na qual contemplou o município de Piên com as 02 solicitações encaminhadas,

RESOLVE:

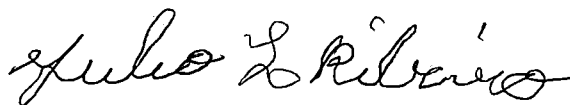
Art. 1º Pela aprovação da alteração no Plano de Ação do repasse estadual Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, o qual ficará da seguinte forma:

Abrigo institucional - Jovens e Adultos com Deficiência (18 à 59 anos): 01 meta;

- Pessoas Idosas: 01 meta.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 13 de agosto de 2024.



JÚLIO LEMES RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 13 DE AGOSTO DE 2024****RESOLUÇÃO Nº 12, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

APROVA A ALTERAÇÃO NO PLANO DE AÇÃO DO REPASSE ESTADUAL SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DELIBERAÇÃO Nº 069/2022 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên reunido ordinariamente no dia 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 069/2022 – CEAS/PR que aprova o repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar, como uma das possibilidades de atendimento às demandas provenientes das solicitações de acolhimento institucional encaminhadas por Municípios de Pequeno Porte I e II;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 16 de novembro de 2022, do CMAS de Piên, a qual aprovou a adesão ao repasse estadual Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência (PCD), aprovado pela Deliberação nº 069/2022 – CEAS PR;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2024 – CIB/PR que pactua a ampliação da Deliberação nº 069/22 – CEAS/PR – Repasse para Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 028/2024 - CEAS/PR, que aprovou a ampliação de 21 (vinte e uma) metas, para atendimento das solicitações pendentes da Deliberação nº 069/2022 – CEAS/PR, que foram realizadas conforme os procedimentos e prazos estipulados, na qual contemplou o município de Piên com as 02 solicitações encaminhadas,

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da alteração no Plano de Ação do repasse estadual Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, o qual ficará da seguinte forma:

Abrigo institucional - Jovens e Adultos com Deficiência (18 à 59 anos): 01 meta;
- Pessoas Idosas: 01 meta.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de agosto de 2024.

JÚLIO LEMES RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Scheila Fuerst Schroth

Código Identificador: 2C518C02

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

UASG nº 929553

Regida pela Lei nº 14.133/2021

Modalidade: Eletrônica

Participação Exclusiva ME e EPP

Local da sessão pública:

Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, torna público que realizará contratação direta através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na modalidade eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133,

de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, (SERVIÇO DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DE 20 CONTAS DE EMAILS CONFORME DESCRITO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS – DOMÍNIO: leg.br

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA PERÍODO DE 12 MESES (considerando a contratação de 02 unidades de contas com capacidade de 20GB e 18 unidades de contas de e-mail com capacidade de 5 GB): R\$ 3.194,40 (três mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de forma continuada, conforme necessidade da Câmara, durante o período de vigência do contrato de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 004/2024 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: <https://www.cmpien.pr.gov.br/> ou e-mail: licitacao@cmpien.pr.gov.br.

As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser encaminhadas diretamente no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

Data e hora de início da sessão pública: Dia 19/08/2024

Início da Sessão Pública: 11 horas 00 min

Com duração de 06 (seis) horas

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@cmpien.pr.gov.br, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Piên/PR, 13 de agosto de 2024.

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2024

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador: 751988FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 06/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 006/2024.

Permissionária: ELIESER BALBINO RODRIGUES 09290218940

APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

a) multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor anual da remuneração paga pelo uso do espaço, por dia de atraso (R\$ 535,55 X 12 X 0,5 X 326 dias), conforme alínea “a”, II da cláusula décima do Termo de Permissão de Uso nº 001/2021, o que perfaz o valor de R\$ 10.475,35 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); b) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública por 2 (dois) anos, conforme previsto na Cláusula Décima, II, do Termo de Permissão de Uso nº 001/2021; c) rescisão do termo de permissão de uso, com fulcro na cláusula décima primeira do Termo de Permissão de Uso nº 001/2021.

VALOR DA MULTA: R\$ 10.475,35 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias.

Piên/PR, 09 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal